

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A4186DDFAECA**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI**Pregão Eletrônico N° 90001/2026 e Processo Administrativo N° 001/2026.****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município Francisco Santos/PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.**Pregão Eletrônico SRP n° 90001/2026 -MFS/PI.****NOTIFICADA: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.625.546/0001-91 – IE: 19.468.478-4, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Cel. Francisco Santos, n° 251, Centro, CEP: 64.600-098, e-mail: atelielilian@hotmail.com, Fone: (89) 3422-1703. Representante Legal: Lilian de Castro Macedo Nunes - CPF n° 840.051.573-00.**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90001/2026, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município Francisco Santos/PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, com o valor **R\$ 151.691,45 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.625.546/0001-91 – IE: 19.468.478-4, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Cel. Francisco Santos, n° 251, Centro, CEP: 64.600-098, e-mail: atelielilian@hotmail.com, Fone: (89) 3422-1703 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 11 do Edital de licitação e Art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, in verbis”:

11.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

E ainda no **Capítulo 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**, do Edital de Licitação, vejamos:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A4186DDFAECA**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI**12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;**

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação [...].

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.02.25 10:39:58
+03'00'**Município de Francisco Santos - PI**
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal